

Decreto Nº 214 - de 18 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.941,88 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.941,88 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	R\$	1.250,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.250,00
Total da Unidade 01	R\$	1.250,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	R\$	2.672,16
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.672,16
Total da Unidade 02	R\$	2.672,16

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.0005.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO / INFANTIL	R\$	3.575,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.650,00
2.03.01.12.361.0005.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLA	R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.325,00
Total da Unidade 03	R\$	6.325,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	R\$	12.694,72
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	13.694,72
Total da Unidade 06	R\$	13.694,72

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	700,00
Total da Unidade 08	R\$	700,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	22.300,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	22.300,00
Total da Unidade 10	R\$	22.300,00
Total da Instituição 02	R\$	46.941,88

Total Geral Acrescido R\$ **46.941,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	R\$	861,24
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	28,00
2.01.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	R\$	100,62
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	86,88
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.076,74
Total da Unidade 01	R\$	1.076,74

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	R\$	23,39
Total da Sub-Unidade 00	R\$	23,39
Total da Unidade 02	R\$	23,39

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	491,65
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	57,87
2.03.01.12.361.0005.1.0006-101 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	R\$	3.000,00

2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	18,60
2.03.01.12.361.0005.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	- - - - - R\$	46,89
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.615,01
Total da Unidade 03	R\$	3.615,01
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo		
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	251,25
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	40,92
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	12.230,00
2.04.00.15.451.0009.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	216,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.738,17
Total da Unidade 04	R\$	12.738,17
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 03 - Saneamento		
2.05.03.17.512.0006.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	84,33
2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	334,05
2.05.03.17.512.0006.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	321,00
2.05.03.17.512.0006.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS E AMPLIAÇÕES SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	72,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	811,38
Total da Unidade 05	R\$	811,38
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	29,05
2.06.02.10.301.0004.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 AGENTES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	90,56
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	59,40
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	1.125,05
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.304,06
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	790,48
Total da Sub-Unidade 04	R\$	790,48
Total da Unidade 06	R\$	2.094,54
Unidade 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	116,21
Total da Sub-Unidade 00	R\$	116,21
Total da Unidade 07	R\$	116,21
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	898,18
2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	140,00
2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$	95,42
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.133,60
Total da Unidade 08	R\$	1.133,60
Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	160,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	160,00
Total da Unidade 09	R\$	160,00
Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem		
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	23.641,88
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.231,93
2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 3.3.90.39.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	154,98
2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	144,05
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.172,84
Total da Unidade 10	R\$	25.172,84
Total da Instituição 02	R\$	46.941,88
Total Geral Anulado	R\$	46.941,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 18 de Outubro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49